



SENADO FEDERAL

Aprovado em 13 / 06 / 2018

Senador(a) 
Presidente da CCJ - SF

REQUERIMENTO Nº 27, DE 2018

Requeiro a realização de diligência à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Paraná, em Curitiba, a ser levada a efeito por Senadores desta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, a fim de averiguar as condições de encarceramento do ex-presidente da República Luiz Inácio Lula da Silva e das demais pessoas presas naquela Superintendência.

JUSTIFICAÇÃO

Preliminarmente, cabe ressaltar que a competência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal compreende matérias relacionadas ao direito penitenciário, consoante estabelece a alínea *d* do inciso II do art. 101 do Regimento Interno desta Casa.

Há, portanto, indiscutível pertinência temática entre o objeto deste Requerimento e a competência regimental da CCJ, posto que o objeto da diligência é averiguar se a execução da pena do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, na carceragem da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Paraná, em Curitiba, vem ocorrendo em consonância com o que estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal (LEP).

Registro, por oportuno, que em abril deste ano a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) realizou diligência na mesma carceragem, justamente para verificar as condições de encarceramento do ex-presidente, no espectro de competência daquela comissão, tendo constatado o descumprimento do direito de o preso receber visita de parentes e amigos, com violação, portanto, do art. 41, inciso X, da LEP.

Sendo assim, a par de verificar as condições gerais de encarceramento, a diligência servirá para apurar que medidas foram adotadas quanto a esse aspecto em particular.

Por último, vale lembrar que o interesse do Parlamento vai além da estrita observância da legislação pertinente, porquanto situações de fato inéditas – como certamente é a prisão de um ex-presidente da República – podem motivar a apresentação de proposições legislativas para regulá-las de modo mais apropriado. Tais proposições, pela natureza da matéria, também guardam relação com as competências desta Comissão.

Pelo exposto, rogo que os ilustres Parlamentares votem pela aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão,


Senador JORGE VIANA